

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL INTERNO PPGEA No 01/2026 - Credenciamento de Docentes Colaboradores no
Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola – PPGEA

Linha de Pesquisa: - Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento

1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Para pleitear o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA), para a categoria de colaborador(a), o(a) docente deverá:

a) cumprir as exigências da RESOLUÇÃO NORMATIVA CEPE No 018, DE 14 DE MARÇO DE 2022 (https://prpg.ufla.br/images/416_018_14032022.pdf) e da resolução PPGEA/UFLA No 02 de 23 de novembro de 2021 (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=1705&idTipo=3), que versam sobre as normas de credenciamento, descredenciamento e reconcredenciamento;

b) encaminhar ao colegiado do PPGEA toda documentação, devidamente assinada, solicitada no presente edital, desde que:

- atue como docente, pesquisador ou servidor técnico na Universidade Federal de Lavras, ou tenha vínculo formal confirmado com a instituição;
- apresente proposta de criação de disciplina (ementa e conteúdo programático, que não sobrele as disciplinas já existentes no PPGEA) – modelo disponível em: <https://prpg.ufla.br/secretaria-docentes/rotinasacademicas#criacao-disciplinas>;
- indique pelo menos uma disciplina disponível no Projeto Pedagógico do PPGEA, com código PEG, para que possa lecionar na linha de pesquisa pleiteada;
- apresente, nos últimos 4 anos a partir do lançamento do edital, produção média equivalente A1 igual ou superior a 1,85;
- apresente aderência a linha de pesquisa de interesse, comprovada a partir da formação acadêmica (diplomas de graduação, pós-graduação e históricos escolares), publicações e coordenação de projetos financiados.

O não atendimento de todos os requisitos referentes a candidatura implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2. NÚMERO DE VAGAS

As vagas serão destinadas aos candidatos docentes que se enquadrarem nas linhas de pesquisa do PPGEA, visando a manter uma distribuição mais equitativa entre os números de docentes de cada linha de pesquisa. A seguir, encontram-se o número de vagas destinado a cada linha de pesquisa contemplada neste edital:

- 02 (duas) vagas para docentes colaboradores na linha de pesquisa de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento;

3. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas por meio do envio da documentação necessária para a Secretaria Integrada da Escola de Engenharia (posgraduacao.eeng@ufla.br), via e-mail institucional do candidato, **no período de 13/07 a 27/07/2026**. A divulgação dos candidatos inscritos ocorrerá no site do PPGEA até o dia 03/08/2026 no site do PPGEA. Não havendo candidatos inscritos no período estabelecido previamente, as inscrições serão automaticamente prorrogadas, considerando-se o período de 04/08/2027 a 14/08/2026. O PPGEA e a Secretaria Integrada não se responsabilizam por entregas fora do prazo e problemas diversos de ordem técnica. A inscrição dos candidatos deverá conter os seguintes documentos em anexo:

- Declaração assinada de que o(a) docente atuará na respectiva linha de pesquisa de interesse, conforme estabelecido no item 2 (ANEXO III);
- Currículo Lattes e comprovantes das publicações científicas dos últimos 4 anos a partir do lançamento do edital (incluir quadro do ANEXO I). A classificação deverá ser aquela vigente na CAPES, QUALIS-PERIÓDICOS no Quadriênio 2021-2024 com JCR, e para periódicos não listados no QUALIS será considerada a equivalência por meio do JCR, sendo que, os pesos em função da classificação são listados na Tabela 1. Outras formas de produção técnico-científicas serão detalhadas no ANEXO I. Artigos que não possuam JCR serão eliminados, mesmo que listados no QUALIS.

Tabela 1. Critério de classificação de periódicos e pesos de cada classificação.

Qualis Ciências Agrárias	JCR para periódicos sem QUALIS	Peso
A1	$JCR \geq 3,5$	4,0 pontos/artigo
A2		
A3	$2,0 \leq JCR < 3,5$	3,0 pontos/artigo
A4		
B1	$0,5 \leq JCR < 2,0$	2,0 pontos/artigo
B2		
B3	$JCR < 0,5$	1,0 ponto/artigo
B4		

- Proposta de criação de disciplina a ser criada no PPGEA e indicação de pelo menos uma disciplina disponível no Projeto Pedagógico para que possa ser lecionada na linha de pesquisa pleiteada (ANEXO III);

- Planilha (ANEXO II) devidamente preenchida e com comprovantes para orientações de discentes e coordenação de projetos de pesquisa financiados. Os pesos de cada item são listados na Tabela 2.

Tabela 2. Pontuação para orientações de discentes e coordenação de projetos de pesquisa financiados.

Orientação de Discentes	Pontuação	
	Concluída	Andamento
Iniciação Científica	0,1/orientação	0,05/orientação
Orientação de Mestrado	1,0/orientação	0,5/orientação
Coorientação de Mestrado	0,25/coorientação	0,1/coorientação
Orientação de Doutorado	2,0/orientação	1,0/orientação
Coorientação de Doutorado	0,5/coorientação	0,25/coorientação
Supervisão de Pós-Doutorado	0,5/supervisão	0,25/supervisão

O envio incompleto da documentação, conforme especificado no item 3 desse Edital, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A análise dos documentos será realizada por comissão específica designada pelo Colegiado do PPGEA. O resultado preliminar deste edital será divulgado no dia 07/08/2026 na página do programa. Após a divulgação do resultado preliminar o período para recursos será compreendido entre os dias 10/08/2026 a 11/08/2026. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Integrada do PPGEA via e-mail institucional. Os resultados dos recursos impetrados serão divulgados no dia 14/08/2026. O resultado final será homologado no dia 17/08/2026 pelo Colegiado do PPGEA e divulgado na página do programa. **Somente em caso de prorrogação do período de inscrição, previsto no item 3 deste edital, as demais datas serão reajustadas e divulgadas no site do PPGEA.**

A ocupação das vagas ocorrerá a critério do Colegiado do PPGEA, seguindo as métricas de avaliação de programas de pós-graduação da CAPES (área Ciências Agrárias I). A aprovação neste edital gera expectativa de credenciamento, mas não a sua obrigatoriedade. Ressalta-se que o credenciamento dos docentes deverá ser aprovado pela Congregação da Escola de Engenharia e pela PRPG. A aprovação no presente edital terá validade de 18 meses, caso não haja implementação de todas as vagas, após esse período o presente edital perderá a sua validade.

A documentação dos candidatos somente será avaliada caso os requisitos para candidatura sejam devidamente apresentados e atendidos, conforme estabelecido no item 1 deste edital.

A seleção será realizada a partir da produção total dos últimos 4 anos a partir do lançamento do edital, conforme ANEXOS I e II, considerando a pontuação obtida no período por meio da Tabela 1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para a classificação dos candidatos:

- I - quantitativo de artigos publicados nos estratos A1 e A2 com JCR;
- II - candidato com maior idade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão discutidos no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

ANEXO I

Descrição individual das revistas nas quais os artigos foram publicados no período sob análise.

Item (número)	Ano	Revista	JCR	Classificação Qualis em Ciências Agrárias I	Comprovante (página)	Pontuação Requerida
						Total:

- Adaptar a tabela para o número de itens a ser apresentado.

Descrição da produção técnico-científica no período sob análise.

Item (número)	Ano	Tipo de produção	Equivalente a classificação QUALIS em Ciências Agrárias I	Comprovante (página)	Pontuação Requerida
					Total:

Observações para a pontuação de produção técnica-científica:

- Patentes registradas, na linha de pesquisa pleiteada, nos últimos 4 anos a partir do lançamento do edital, receberão a pontuação equivalente A1 QUALIS para Ciências Agrárias I;

- Registros de *softwares*, na linha de pesquisa pleiteada, nos últimos 4 anos a partir do lançamento do edital, receberão pontuação equivalente A4 QUALIS para Ciências Agrárias I;

- Autoria de livros, na linha de pesquisa pleiteada, na íntegra (com ISBN), com no mínimo 150 páginas, receberá pontuação com equivalente A1 QUALIS para Ciências Agrárias I.

- Autoria de capítulos de livros (livros com ISBN), na linha de pesquisa pleiteada, receberá pontuação equivalente A4 QUALIS Ciências Agrárias I;

- Não serão pontuadas publicações advindas de congresso e/ou equivalentes, mesmo que possuam ISBN, e produtos que estejam fora da linha de pesquisa pleiteada.

ANEXO II

Quantitativo de Orientações de discentes e coordenação de projetos de pesquisa financiados.

Nome:				
Atividade	Concluído	Andamento	Comprovante (página)	Pontuação Requerida
Iniciação Científica				
Orientação				
Mestrado				
Orientação				
Coorientação				
Doutorado				
Orientação				
Coorientação				
Pós-Doutorado				
Supervisão				
			Total:	

ANEXO III

Declaração

Lavras, XX de XXXXXX de 20XX.

Declaro para os devidos fins que eu, _____ (nome) _____, CPF _____, lotado no Departamento _____, candidato-me à vaga de docente colaborador na linha de pesquisa _____, com intenção de criar a disciplina _____ (ementa e conteúdo programático em anexo) e colaborar com a disciplina (código e nome da disciplina) PEG _____ na respectiva linha de pesquisa.

Atenciosamente,

Assinatura